

Eletrobrás Piauí acionará juiz no CNJ por bloqueio de 6 milhões de reais

Escrito por Saraiva

Qui, 20 de Dezembro de 2012 17:48 - Última atualização Qui, 20 de Dezembro de 2012 18:05



A Assessoria Jurídica da Eletrobrás Piauí anunciou que irá acionar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para investigar o bloqueio de 6 milhões de reais nas contas da companhia de energia elétrica. A decisão envolve o empresário Carlos Augusto Bucar de Arruda, que moveu ação contra a empresa alegando prejuízos com a falta de energia em uma vaquejada no Município de Floriano-PI, a 244 km de Teresina.

Danilo Sá Urtiga Nogueira, assessor jurídico da companhia, concedeu entrevista coletiva na tarde desta quinta-feira (20 de dezembro de 2012) e confirmou que os últimos sequestros de dinheiro nas contas da empresa foram feitos hoje, um no valor de R\$ 1.632.366,15, em favor de Carlos Augusto Bucar de Arruda, e outro de R\$ 996.778,61, em favor do advogado Ricardo Ilton Correia dos Santos. O advogado da Eletrobrás Piauí informou que os prejuízos foram avaliados inicialmente em R\$ 183 mil. Porém, o empresário teria reclamado que o lucro cessante pela não realização da vaquejada seria de R\$ 4 milhões.

□ □ **Imagens:Yala Sena**

Eletrôbras Piauí acionará juiz no CNJ por bloqueio de 6 milhões de reais

Escrito por Saraiva

Qui, 20 de Dezembro de 2012 17:48 - Última atualização Qui, 20 de Dezembro de 2012 18:05



Copyright © 2013, John Wiley & Sons, Inc. All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage or retrieval system, without permission in writing from John Wiley & Sons, Inc.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FLORIANO/PI – 2ª VARA
Processo nº 0000603-02.2009.8.18.0028 – DESPACHO

Vistos, etc.

Em atendimento à decisão proferida pela 2ª Câmara Especializada Cível do TJ/PI, Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 2012.0001.007250-5 – 2ª Vara Floriano/PI, bem como à decisão contida no Agravo de Instrumento nº 2012.0001.007850-7 – 2ª Vara Floriano/PI, DETERMINO:

1. A expedição de Alvará Judicial objetivando o seqüestro e liberação imediata da parcela remanescente apurada na conta de fls. 1875/1877, devida pela ELETROBRÁS PIAUÍ, da conta pública – conta corrente nº 156655 (Banco do Brasil), sediada em Teresina/PI, Agência 37915, e/ou qualquer outra conta de titularidade da executada, a ser creditada em favor do Sr. CARLOS AUGUSTO BUCAR DE ARRUDA, no valor de R\$ 1.726.947,29 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, novecentos quarenta e sete reais, vinte e nove centavos);
2. A expedição de ofício ao Sr. Gerente do Banco do Brasil, agência local para fins de bloqueio e seqüestro imediato, da conta da ELETROBRÁS acima mencionada, da importância de R\$ 1.632.366,15 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), apurada na conta de fls. 1875/1877, a ser depositada em CONTA JUDICIAL, em nome de CARLOS AUGUSTO BUCAR DE ARRUDA.
3. A expedição de Alvará Judicial, objetivando o seqüestro e liberação imediata da parcela remanescente referente aos honorários advocatícios, apurada na conta de fls. 1875/1877, da conta acima referendada, no valor de R\$ 996.778,61 (novecentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), em crédito em favor do advogado Dr. RICARDO ILTON CORREIA DE SANTOS, na conta corrente nº 20581-8, agência nº 1621-7 (Banco do Brasil).

Arbitro a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à instituição financeira, na hipótese de não cumprimento imediato da ordem, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.

Cumpra-se e intimem-se.

Eletrobrás Piauí acionará juiz no CNJ por bloqueio de 6 milhões de reais

Escrito por Saraiva

Qui, 20 de Dezembro de 2012 17:48 - Última atualização Qui, 20 de Dezembro de 2012 18:05



Diretores da Eletrobrás que também participaram da entrevista coletiva